



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI 1.603/2001**

#### **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG, PARA O PERÍODO 2002/2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Carandaí MG, para o período 2002/2005 de acordo com o disposto pelo Art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o quadriênio, os PROGRAMAS, OBJETIVOS, CUSTOS E METAS da Administração Municipal, na forma dos Anexos I a III, que a integram.

Art. 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei, somente se realizarão mediante aprovação de Projeto de Lei específico, de competência exclusiva do Executivo.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de Ações Orçamentárias e suas Metas, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º - Na elaboração das propostas anuais, da vigência desta Lei, serão reajustadas as dotações consignadas aos Projetos e Atividades de duração continuada, podendo, em consequência de alteração dos recursos, as mesmas dotações serem reformuladas, suprimidas ou criadas.

Parágrafo único - As importâncias consignadas no Plano Plurianual, referentes aos exercícios de 2002/2005, estimadas a preços de 2001, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos correspondentes orçamentos anuais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de dezembro de 2001.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,  
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de dezembro de 2001.

\_\_\_\_\_ Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário  
Administrativo.